



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA Nº 5182/IFMG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 e o que consta no Processo nº **23208.004823/2025-40**,

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscais** os servidores, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato, no âmbito do Reitoria, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação correlata, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos jurídicos desde a data de assinatura do instrumento contratual:

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Contrato: 77/2025

Contratada: GRÁFICA SILVA LARA LTDA- EPP

CNPJ: 16.504.870/0001-38

Objeto de Contratação: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para o fornecimento de materiais de divulgação, destinados ao IFMG, conforme especificações nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência Contratual: 17/09/2025 a 17/09/2026

Titular	Função	Matrícula SIAPE	Campus
ALESSANDRO ALMEIDA SCHWONKE	Fiscal Titular	1817716	Reitoria
KENDSON LEANDRO ALVES	Fiscal Substituto	2411381	Reitoria

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 18 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

Data da Assinatura:
18 de setembro de 2025 as 14:22 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)